



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 008/2016
PROCESSO Nº 038/2016

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
21/03/2016
ÀS 9:05 Horas
Ass.:

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Projeto de Lei Nº 29/2016, do Executivo Municipal, que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 35.000,00” e “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5994”**.

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, que visa autorizar o Município a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na unidade orçamentária do Gabinete do Prefeito.

A abertura do crédito especial e alteração da Lei Municipal nº 5994/2015, fazem-se necessárias para que o georeferenciamento, mapeamento da cidade, cadastramento dos imóveis, redes pluviais e cloacais, hidráulicas e elétricas, bem como a criação de planta de valores do Município, regularização de imóveis e topografia.

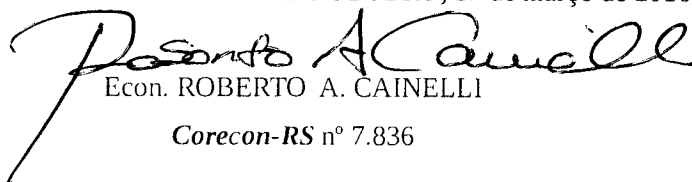
Servirá de recurso para cobertura do crédito especial acima referido, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso abaixo descrita:

Orgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programas: 0211 – Planejamento Urbano
Projeto/Atividade: 1307 – Georeferenciamento Urbano e Rural
Recurso: 1100 – FMDI – Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Ser. Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 30.000,00
Elemento: 3.3.90.92.00.00.00.00
R\$ 5.000,00

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação da matéria.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 17 de março de 2016.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI
Corecon-RS nº 7.836